

Unidade Gestora:

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

**(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)**

**CONTAS DE GESTÃO**

**Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**

# ÍNDICE

## CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ <i>Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)</i>
V	❖ <i>Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)</i>
VI	❖ <i>Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)</i>
VII	❖ <i>Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (Modelo 06)</i>
VIII	❖ <i>Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)</i>
IX	❖ <i>Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)</i>
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ <i>Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (Modelo 11)</i>
XIII	❖ <i>Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;</i>
XIV	❖ <i>Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;</i>
XV	❖ <i>Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação</i>
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**

Palhano, 31 de maio de 2024.

**OFÍCIO Nº 05.31-004/2024/SETAS**

A Sua Excelência o Senhor  
**CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE  
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** atinente ao exercício financeiro de **2023** – (Período: 01/03/2023 a 31/12/2023).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,



**ANA LIV MATEUS SANTOS**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social  
CPF: 048.419.533-61





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2023.03.01-002/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora ANA LIV MATEUS SANTOS, portador do CPF nº 048.419.533-61, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3º** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Março de 2023.

*José Luciano Silva*

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano

*[Handwritten signature]*

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**

## **CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013**

Prefeitura Municipal de: **PALHANO**

Exercício: **2023**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):		
<b>19-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
Nome do Servidor (Gestor):		
<b>ANA LIV MATEUS SANTOS</b>		
Cargo/Função:	CPF:	
<b>Secretária do Trabalho e Desenv. Social</b>	<b>048.419.533-61</b>	
Matrícula:	Período da Gestão:	
<b>4799</b>	<b>01/03/2023 a 31/12/2023</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
<b>2023.03.01-002/GABPREF</b>	<b>01/03/2023</b>	<b>01/03/2023</b>
Delegação de Competência:		
<b>GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS</b>		
Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE-CE:
<b>01/03/2023</b>	<b>01/03/2023</b>	<b>01/03/2023</b>
Endereço Residencial:		
<b>AV. POSSIDÔNIO BARRETO, 330</b>		
Bairro/Distrito:		
<b>BAIRRO CENTRO</b>		
Município:	UF:	CEP:
<b>PALHANO</b>	<b>CE</b>	<b>62910-000</b>
Telefones:		
<b>(88) 9.9212-9352</b>		
Elaborado por:		Período da Gestão:
<b>ANA LIV MATEUS SANTOS</b>		<b>01/03/2023 a 31/12/2023</b>
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
<b>2023.03.01-002/GABPREF</b>	<b>01/03/2023</b>	<b>01/03/2023</b>

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: [Assinatura]

ASS: [Assinatura]

NOME: **Diego Torquato Almeida**

NOME: **Vitória Maria Lima Santiago**

NOME: **Ana Liv Mateus Santos**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Município: <b>PALHANO</b>	Mês/Ano: <b>12/2023</b>
Órgão: <b>08-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	Unidade orçamentária: <b>0804-FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>

### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: <b>PALHANO</b>	Exercício: <b>2023</b>
Empresa: <b>FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S</b>	Contador: <b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA</b>
CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CPF: <b>006.356.623-02</b>
Endereço Comercial: <b>RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE</b>
Telefone: <b>(85) 9.9178-6718</b>	Telefone: <b>(85) 9.9178-6718</b>
Email: <a href="mailto:financegcontabil@gmail.com">financegcontabil@gmail.com</a>	Email: <a href="mailto:diegotor4@homtmail.com">diegotor4@homtmail.com</a>

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: *Diego Torquato Almeida*

ASS: *[Assinatura]*

ASS: *[Assinatura]*

NOME: **Diego Torquato Almeida**

NOME: **Vitória Maria Lima Santiago**

NOME: **Ana Liv Mateus Santos**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2024 as 11:00:17.

Válido até: 03/08/2024.

Código de Controle: 195237.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2024 as 10:59:35.

Válido até: 03/08/2024.

Código de Controle: 509332.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro,  
Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais + Relação de Bens**



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Pessoal e Demais Despesas	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

Diego Torquato Almeida



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
<hr/> <b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	0,00	0,00

*Diego Torquato Almeida*

*[Assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

**Notas Explicativas**

---

Não há notas explicativas para esse anexo.

A Unidade Gestora não executou Receitas e Despesas de qualquer natureza, não movimentou recursos de qualquer espécie e/ou incorporou bens. Também não dispões de qualque Bem Móvel ou Imóvel incorporado.

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

---

  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA





**Prefeitura Municipal de Palhano**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
<b>Nada a Registrar</b>						
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Déficit (IV)	250.340,00	25.774,20	0,00			
Total (V) = (III + IV)	250.340,00	25.774,20	0,00	-25.774,20		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	25.540,00	25.540,00	0,00	0,00	0,00	25.540,00
Outras Despesas Correntes	25.540,00	25.540,00	0,00	0,00	0,00	25.540,00
Despesas de Capital	224.800,00	234,20	0,00	0,00	0,00	234,20
Investimentos	224.800,00	234,20	0,00	0,00	0,00	234,20
Subtotal das Despesas (VI)	250.340,00	25.774,20	0,00	0,00	0,00	25.774,20
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	250.340,00	25.774,20	0,00	0,00	0,00	25.774,20
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	250.340,00	25.774,20	0,00	0,00	0,00	25.774,20

*Diego Torquato Almeida*

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Balço Orçamentário

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O



---

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

**Notas Explicativas**

---

Não há notas explicativas para esse anexo.

A Unidade Gestora não executou Receitas e Despesas de qualquer natureza, não movimentou recursos de qualquer espécie e/ou incorporou bens. Também não dispõe de qualquer Bem Móvel ou Imóvel.

*Diogo Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

---

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Balanco Financeiro

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

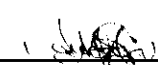
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

**Notas Explicativas**

---

Não há notas explicativas para esse anexo.

A Unidade Gestora não executou Receitas e Despesas de qualquer natureza, não movimentou recursos de qualquer espécie e/ou incorporou bens. Também não dispões de qualque Bem Móvel ou Imóvel incorporado.


DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

---

  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Balanco Patrimonial

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	0,00	0,00
			<b>Patrimônio Líquido</b>		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		
			Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

**Notas Explicativas**

---

Não há notas explicativas para esse anexo.

A Unidade Gestora não executou Receitas e Despesas de qualquer natureza, não movimentou recursos de qualquer espécie e/ou incorporou bens. Também não dispões de qualque Bem Móvel ou Imóvel incorporado.


DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

---

  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



Variações Patrimoniais Quantitativas

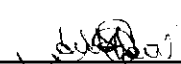
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Equilíbrio</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA





---

**Notas Explicativas**

---

Não há notas explicativas para esse anexo.

A Unidade Gestora não executou Receitas e Despesas de qualquer natureza, não movimentou recursos de qualquer espécie e/ou incorporou bens. Também não dispões de qualque Bem Móvel ou Imóvel incorporado.

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

---

  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

*Augusto*

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**III - Anexos Auxiliares**



**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

**Receitas**

**Despesas**

**Deduções da Receita Corrente** 0,00

Deduções do FUNDEB 0,00

Deduções da Receita Patrimonial 0,00

**R E S U M O**

Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

---

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
--------	---------------	---------------	-------	----------------

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
---------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

---

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

---

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA





**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
----------------------	-------------	------------	------------------------	---------------

---

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*Ana Liv Mateus Santos*

---

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Defesa  
Nacional

Segurança  
Pública

Relações  
Exteriores

Assistência  
Social

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*Ana Liv Mateus Santos*  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
----------------------	--------------------	-------	----------	----------

---

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

---

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária

Cultura

Direito da  
Cidadania

Urbanismo

Habitação

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
----------------------	------------	------------------	----------------------	-------------

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
----------------------	------------------------	-----------	------------------------	--------------

---

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

---

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
----------------------	---------	------------	------------------	--------------------	-------

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS

SECRETÁRIA





**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

**Receitas**

**Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Sec Munic do Trabalho e Desenv. Social

U.O.: 08.04 Fundo de Habitacao de Interesse Social

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.540,00	0,00	25.540,00	0,00	25.540,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.540,00	0,00	25.540,00	0,00	25.540,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.540,00	0,00	25.540,00	0,00	25.540,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	9.340,00	0,00	9.340,00	0,00	9.340,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	234,20	0,00	234,20	0,00	234,20
4.4.00.00.00	Investimentos	234,20	0,00	234,20	0,00	234,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	234,20	0,00	234,20	0,00	234,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	234,20	0,00	234,20	0,00	234,20
Total da Unidade Orçamentária:		25.774,20	0,00	25.774,20	0,00	25.774,20
<b>Total Geral:</b>		<b>25.774,20</b>	<b>0,00</b>	<b>25.774,20</b>	<b>0,00</b>	<b>25.774,20</b>

**Não existem Despesas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.**

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

CRC: 914/O

*ANA LIV MATEUS SANTOS*

ANA LIV MATEUS SANTOS

SECRETÁRIA



**Prefeitura Municipal de Palhano**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

19 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O



  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA



---

Nada a Registrar

---

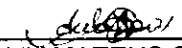
DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:00635  
662302

Assinado de forma  
digital por DIEGO  
TORQUATO  
ALMEIDA:006356623  
02

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

---

  
ANA LIV MATEUS SANTOS  
SECRETÁRIA

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**  
(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos**  
**(Modelos 03)**



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/03/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

**NOME: Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Vitória Maria Uma Santiago

**NOME: Vitória Maria Uma Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

ASS: Ana Liv Mateus Santos

**NOME: Ana Liv Mateus Santos**

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **PALHANO**

Exercício: **2023**

Período: **01/03/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Unidade Gestora: **11-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo N°	Data		Processo N°	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ASS: [Assinatura]

NOME: **Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: [Assinatura]

NOME: **Ana Liv Mateus Santos**

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios  
e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**





# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/03/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Vitória Maria Lima Santiago

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

ASS: Ana Liv Mateus Santos

NOME: Ana Liv Mateus Santos

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **PALHANO**

Exercício: **2023**

Período: **01/03/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Gestora: **19-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ASS: Vitória Maria Lima Santiago

NOME: **Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Ana Liv Mateus Santos

NOME: **Ana Liv Mateus Santos**

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas**  
**(Modelo 05)**

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/03/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

**NOME: Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Vitória Maria Lima Santiago

**NOME: Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

ASS: Ana Liv Mateus Santos

**NOME: Ana Liv Mateus Santos**

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **PALHANO**

Exercício: **2023**

Período: **01/03/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **08-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** Unidade Gestora: **19-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ASS: Vitória Maria Lima Santiago

NOME: **Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Ana Liv Mateus Santos

NOME: **Ana Liv Mateus Santos**

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos,  
Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023** (Período: 01/03/2023 a 31/12/2023) a Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** não efetuou movimentação de **RESTOS A PAGAR** de qualquer natureza (Inscrição, Pagamento, Prescrição e/ou Cancelamento).

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Vitória Maria Lima Santiago

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

ASS: Ana Liv Mateus Santos

NOME: Ana Liv Mateus Santos

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)



**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, referente ao exercício financeiro **2023** (Período: 01/03/2023 a 31/12/2023), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	—	—	—

### **OBSERVAÇÕES:**

**O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.**

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano - Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

*Diego Torquato Almeida*

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: \_\_\_\_\_

*Vitória Maria Lima Santiago*

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

ASS: \_\_\_\_\_

*Ana Liv Mateus Santos*

NOME: Ana Liv Mateus Santos

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**IX - Termo de Conferência de Caixa e  
Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que mesmo instituído pela Lei Municipal nº 340, de 14 de dezembro de 2001, o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** até o exercício financeiro de 2023 não efetuou abertura de contas bancárias e nem executou receitas e despesas de qualquer natureza.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: Vitória Maria Lima Santiago

ASS: Ana Liv Mateus Santos

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

NOME: Ana Liv Mateus Santos

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**X - Extratos e Saldos Bancários**



# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que mesmo instituído pela Lei Municipal nº 340, de 14 de dezembro de 2001, o **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** até o exercício financeiro de 2023 não efetuou abertura de contas bancárias e nem executou receitas e despesas de qualquer natureza.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: Vitória Maria Lima Santiago

ASS: Ana Liv Mateus Santos

**NOME: Diego Torquato Almeida**

**NOME: Vitória Maria Lima Santiago**

**NOME: Ana Liv Mateus Santos**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação  
e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 2023.01.05-002/GABPREF.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS  
PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA  
MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei no 10.520 de 17 de julho de 2002.

**Pregoeiro:**

SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA

CPF - 853.212.572-72

**Membro Permanente:**

JASMILSON COSME SOARES

CPF- 626.424.723-53

**Membro Permanente:**

FRANCISCO ADO DE SOUSA

CPF- 779.352.413-68

**Suplente:**

JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO

CPF - 367.036.563-04

**Art. 2º** - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

**I** - Receber examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

**II** - Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

**III** - Credenciar os licitantes interessados;

**IV** - Recercher no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

**V** - Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal; -

**VI** - Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, após, a classificação das propostas;

**VII** - Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

**VIII** - Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

**IX** - Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

**X** - Realização de negociações com o vencedor, se necessário;

**XI** - Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais

licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

XII - Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

XIII - Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

XIV - Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

XV - Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15.08.002-GiAB de 15 de agosto de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 05 de janeiro de 2023.

**Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.**

**SIMPLICIO GALVÃO SANTIAGO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:084F6371**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/01/2023. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

---

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**PORTARIA Nº 2023.01.05-001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS  
PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMISSÃO  
DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações vigentes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da comissão de licitação, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

**Presidente da Comissão de Licitação:**  
SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA  
CPF - 853.212.572-72

**Membro Permanente:**  
JASMILSON COSME SOARES  
CPF- 626.424.723-53

**Membro Permanente:**  
FRANCISCO ADO DE SOUSA  
CPF- 779.352.413-68

**Suplente:**  
JOÃO SOUZA AMARAL BARBOSA NETO  
CPF – 367.036.563-04

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 15.08.001-GAB de 15 de Agosto de 2022.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano/CE, 05 de janeiro de 2023.

**SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:62FD35D3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/01/2023. Edição 3120

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprecc/>



---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

---

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 2023.01.09-002 / GABPREF.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DAS  
PORTARIAS Nº 2023.01.05-001/ GABPREF E  
2023.01.05-002/GABPREF, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e demais legislações vigentes.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar a portaria 2023.01.05-001/GABPREF, onde se lê: Pregoeiro:

SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA, CPF - 853.212.572-72, passa a se lê: Pregoeiro: SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA, CPF- 410.829.538-22.

Art. 2º - Retificar a portaria 2023.01.05-002/GABPREF, onde se lê: Presidente da Comissão de Licitação: SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA, CPF - 853.212.572-72, passa a se lê: Presidente da Comissão de Licitação: SAMMYR RAVYK RODRIGUES DA SILVA, CPF- 410.829.538-22.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará,  
em 09 de janeiro de 2023.

**Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.**

**SIMPLICIO GALVÃO SANTIAGO**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:832F760D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/01/2023. Edição 3121

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2023.03.06-028/GABPREF**

Designa a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º** – Fica designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **JOYCE LEMOS FREITAS**, CPF nº 061.979.703-76

**Art. 3º** – Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

**JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF: 391.692.003-00- Membro Permanente

**MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72-Membro Permanente

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de Março de 2023.

*José Luciano Silva*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2023.03.06-027/GABPREF

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

**Art. 2º** – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal a senhora **JOYCE LEMOS FREITAS**, CPF Nº061.979.703-76.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 06 de Março de 2023.

---

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2023.03.06.030/GABPREF**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE  
DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO,  
PARA EXECUTAREM AS LICITAÇÕES E  
DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO  
NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PALHANO.**

**O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições do artigo 37 da CF/88 e da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 14.133/2021, artigo 8º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Sra. JALCIA MARISA GOMES SOUSA, inscrita no CPF 391.692.003-00, como Agente de Contratação,** ficando este incumbido da condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



*Handwritten signature or mark.*



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

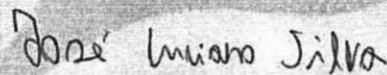
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 2º - Designar os servidores JOYCE LEMOS FREITAS, CPF N°061.979.703-76, e MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72, como Equipe de Apoio, competindo-lhes auxiliar o Agente de Contratação, bem como a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano-CE, 06 de Março de 2023.



*José Luciano Silva*

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 2023.03.06.030/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA EXECUTAREM AS LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, **JOSÉ LUCIANO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições do artigo 37 da CF/88 e da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 14.133/2021, artigo 8º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o Sra. JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, inscrita no CPF 391.692.003-00, como Agente de Contratação, ficando este incumbido da condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e  
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 2º - Designar os servidores JOYCE LEMOS FREITAS**, CPF Nº061.979.703-76, e **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, como Equipe de Apoio, competindo-lhes auxiliar o Agente de Contratação, bem como a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Palhano-CE, 06 de Março de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SILVA**

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2023.04.11-012/GABPREF**

Designa a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.**

**Art. 2º - Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA, CPF nº 049.670.363-33;**

**Art. 3º - Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:**

**JALCIA MARISA GOMES SOUSA, CPF: 391.692.003-00- Membro Permanente**

**MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72-Membro Permanente**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2023.03.06-028-GAB/PREF de 06 de Março de 2023;**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

*Jose Luciano Silva*

\_\_\_\_\_  
**JOSE LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano

*[Handwritten signature]*





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2023.04.11-007/GABPREF

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

**Art. 2º** – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF Nº049.670.363-33.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2023.03.06-027/ GABPREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOSE LUCIANO SILVA  
Prefeito Municipal

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/03/2023 a 31/12/2023), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

**NOME: Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Vitória Maria Lima Santiago

**NOME: Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

ASS: Ana Liv Mateus Santos

**NOME: Ana Liv Mateus Santos**

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: PALHANO

Exercício: 2023

Período: 01/03/2023 a 31/12/2023

Órgão: 08-SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Unidade Gestora: 19-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento:  <b>NOME: Diego Torquato Almeida</b> CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02	Cargo: Contador  Assinatura: <u>Diego Torquato Almeida</u>
--	--

Contador(a):

ASS: Diego Torquato Almeida

**NOME: Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ASS: [Assinatura]

**NOME: Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: [Assinatura]

**NOME: Ana Liv Mateus Santos**

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito,  
Vice-Prefeito e Secretários**

**LEI Nº 562/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

**ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO  
PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS (2017-2020).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ** - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único - Os valores estipulados nos arts. 1º e 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 06 dias do mês julho de 2016.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

**ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ** - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

Parágrafo Único - Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 06 dias do mês julho de 2016.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal



Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**





Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
----------------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------------	-----------------------	--------------------------	--------------------

SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC: 914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO  
Tesoureiro

ANA LIV MATEUS SANTOS  
Ordenador



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar	
		19	Fundo de Habitação de Interesse Social										
		08.04	Fundo de Habitacao de Interesse Social										
08.482.1315.1.018.0000		Construção e Melhoria de Moradias Populares											
33903000	356	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	357	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	358	9.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	260	224.800,00	224.565,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,20	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>250.340,00</b>	<b>224.565,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.774,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>250.340,00</b>	<b>224.565,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.774,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>250.340,00</b>	<b>224.565,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.774,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>250.340,00</b>	<b>224.565,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.774,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S

Contador CRC: 914/O

  
VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO

Tesoureiro

  
ANA LIV MATEUS SANTOS

Ordenador

Unidade Gestora:  
**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 3**

(Período: 01/03/2023 a 31/12/2023)

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



# DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **PALHANO/CE** no exercício financeiro **2023** (Período: 01/03/2023 a 31/12/2023), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: [Assinatura]

ASS: [Assinatura]

**NOME: Diego Torquato Almeida**

**NOME: Vitória Maria Lima Santiago**

**NOME: Ana Liv Mateus Santos**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

MAT.: 4799 – CPF: 048.419.533-61

**MUNICÍPIO  
DE  
PALHANO – CE**

**LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**EMENTA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS  
E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO  
GABINETE DO PREFEITO



267 2007

LEI Nº 340/2007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FHIS E INSTITUI O CONSELHO-GESTOR DO FHIS.**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ” -, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social –FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

**CAPÍTULO I**

**DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Seção I**

**Objetivos e Fontes**

**Art. 2º** - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentário para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menos renda.

**Art. 3º** - O FHIS é constituído por:

- I – dotação do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
- III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
- VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

**Seção II**

**Do Conselho-Gestor do FHIS**

**Art. 4º**- O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor;

**Art. 5º**- O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades;

- 1- Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo;
- 2- Secretaria Municipal de Saúde;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 3- Secretaria de Assistência Social;  
4- Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

§1º - A presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.  
§2º - O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.  
§3º - Competirá ao Secretário Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo proporcionar ao Conselho-Gestor meios necessários para o exercício das competências do Conselho-Gestor do FHIS.

**Seção III**  
**Das Aplicações dos Recursos do FHIS**

**Art. 6º** - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas as ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplam:

- I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;  
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;  
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;  
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;  
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;  
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins de habitacionais de interesse social;  
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

**Seção IV**  
**Das competências do Conselho-Gestor do FHIS**

**Art. 7º** - Ao Conselho-Gestor do FHIS compete:

- I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, a locação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;  
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS aplicações dos recursos do FHIS  
III O fixar critérios para a priorização de linhas de ações;  
IV deliberar sobre as contas do FHIS;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

V – dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar o seu regimento interno.

§1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do Caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho-Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.

§2º - O Conselho-Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§3º - O Conselho-Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos seguimentos sociais existentes para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

**CAPÍTULO II**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 8º** - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema de Habitação de Interesse Social.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.

  
**FRANCISCO LUCILANE DE MOURA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**  
Gabinete do Prefeito

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1412001/2007**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município, artigo 131, §1º e Lei nº 135/2001, de 18 de janeiro de 2001, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a **LEI DE Nº 340/2007**, de 14 de dezembro de 2007, nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2007.

  
**FRANCISCO LUCILANE DE MOURA**  
Prefeito Municipal